

Lei nº 04/71

Abre Crédito Especial

José Manoel David Júnior, Prefeito Municipal de Maj. Gicínio, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Especial na importância de Cr. 5.000,00 (dois mil cruzeiros) destinada a aquisição de materiais elétricos.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o orçamento vigente, anulando parcialmente a dotação "Vencimentos do Letor de Bom. Serviço do Departamento de Serviços Urbanos", na importância de Cr. 5.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gicínio, em 28 de Maio de 1971


Prefeito Municipal